



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - GOINFRA
PROCESSO Nº 202300036001191**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 198/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo MENOR PREÇO, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 18 de abril de 2023**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA PABX, SOPHO IS 3000 MODELO 3030, relativo ao Processo nº 202300036001191, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 31 de março de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 371764

PORTARIA Nº 65, de 30 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, e ainda o Decreto Estadual nº 9.270/2018, de 18/07/2018, que dispõe sobre as Ouvidorias no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, e considerando ainda a necessária regulamentação do funcionamento das unidades de Ouvidoria nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo estadual e a importante articulação entre essas unidades, a primordialidade do fortalecimento das instâncias de participação e dos mecanismos de controle social, e a efetivação do dever de assegurar aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações perante a Administração Pública, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos seus direitos, nos termos da Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado público ESDRAS DOS SANTOS SILVEIRA, CPF nº *.647.905-7**, cargo Técnico em Operações, para a função de OUVIDOR, na função de titular da unidade de Ouvidoria, responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito desta Agência, em atenção ao Decreto Estadual nº 9.270/2018, de 18/07/2018, e em especial, pelas atribuições a que se referem o artigo 5º do referido Decreto.**

Artigo 2º - Designar a empregada pública TÂNIA PEDROSO CABRAL, CPF nº *.082.651-**, cargo de Analista de Transportes e Obras, para a função de OUVIDOR-ADJUNTO, como auxiliar do Ouvidor, e seu substituto em suas ausências e/ou impedimentos legais.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias nº 74/2020-GOINFRA (000011298138), nº 219/2021-GOINFRA (000022207770) e nº 141/2022-GOINFRA (000029414663) e demais disposições em contrário.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 23 dias do mês de março e 2023.

Protocolo 371772

PORTARIA Nº 64, de 29 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 3º da IN nº 003/2021-CGE, e tendo em vista o art. 1º, §1º, alínea "g", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019,

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2022 - CGE, que regulamenta o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF; e

Considerando o Despacho nº 212/2023/GOINFRA/PR (46191146) e os demais documentos do Processo SEI nº 202200036013901, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.928/2012, e, subsidiariamente, da Lei estadual nº 13.800/2001, assegurados o contraditório e a ampla defesa, destinado a apurar eventuais responsabilidades de fornecedor - pessoa jurídica KLAO ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 24.940.808/0001-17, antiga LJA Engenharia SA, visto sua alteração de razão social, conforme "Documentos Complementares" (45133218) em razão do alegado descumprimento das normas laborais e sociais, conforme noticiado pelo Ministério Público do Trabalho - MPT na Notificação nº 9680.2022 - PRT 18ª Região/PTM - Anápolis (000035307420), referente ao Inquérito Civil nº 000444.2022.18.003/5 (46139458), uma vez que, em visita à obra de construção do canal de drenagem do aeroporto de cargas de Anápolis, objeto do Contrato nº 77/2022-GOINFRA (000030889749, Licitação SEI nº 202200036001761), identificaram trabalhadores em "situação extremamente precária: dormindo na cabine dos próprios, sem alimentação, com salários atrasados há mais de 2 meses, entre outras questões", em atenção à orientação do Despacho nº 26/2023/GOINFRA/PR-PROSET-ANS (45661695) e sugestão do Gestor de Contrato no Despacho nº 303/2023/GOINFRA/OR-GEORO-FISC (45883350), aquiescida pela Diretoria de Obras Rodoviárias no Despacho nº 1026/2023/GOINFRA/DOR (45897528); bem como sugerir a(s) eventual(is) sanção(ões) cabível(is), e, ainda, evidenciar a ocorrência de dano ao erário, caso existente, identificando os responsáveis e destacando o nexo causal entre as respectivas condutas e o resultado.

Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - CPARF (2), constituída pela Portaria nº 42/2022-GOINFRA, para, por meio de seus membros, conduzir a apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, bem como de fatos conexos que eventualmente emergirem, em estrita observância ao procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual.

Art. 3º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 4º No decorrer da apuração, sendo identificados indícios da prática de algum dos atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás, que atentem contra o patrimônio público estadual ou princípios da administração pública, assim definidos no art. 5º da Lei estadual nº 18.672/14, regulamentada pelo Decreto estadual nº 9.573/2019, deverá a comissão fomentar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 5º Comissão designada encontra-se instalada na sede da GOINFRA, localizada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, CEP: 74.775-013, telefone: 3265-4023, endereço eletrônico comissaopaf@goinfra.go.gov.br.

Art. 6º Estipular o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a